LEI Nº 951
DE 02 DE SETEMBRO DE 1976

Abre um crédito suplementar de Cr$ 32.340,59, para suplementação de verbas do orçamento vigente.

Sylvio de Almeida Prado Rocchi, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar da importância de Cr$ 32.340,59(trinta e dois mil, trezentos-e quarenta cruzeiros e cinquenta e nove centavos), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

TRANSPORTE

3.0.0.0- Despesas Correntes
3.1.2.0- Material de consumo
Aquisição de materiais diversos para veículos municipais (FRN).....Cr$ 8.714,59-
4.0.0.0- Despesas de Capital
4.1.1.0- Obras Públicas(FRN).....Cr$ 3.626,00
CRÉDITO ESPECIAL
Lei nº 932 de 10 de maio de - 1976.....Cr$ 20.000,00

Total.....Cr$ 32.340,59

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente-exercício financeiro.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 02 de setembro de 1976

Sylvio de Almeida Prado Rocchi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

Ademar Cafeo
Secretário